



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 3/2025/REI/IFTO, DE 14 DE JANEIRO DE 2025
RETIFICAÇÃO Nº 1**

**CADASTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO CARACTERIZADOS
COMO PROJETO INTEGRADOR**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Resolução CONSUP/IFTO nº 224, de 20 de junho de 2023, que atualizou a Resolução nº 62/2020/CONSUP/IFTO, de 11 de novembro de 2020, que convalidou a Resolução *ad referendum* nº 13/2020/CONSUP/IFTO, de 26 de outubro de 2020, que aprovou as Diretrizes Curriculares Institucionais para os Cursos Técnicos de Nível Médio (DCI-tec), na Resolução nº 64/2020/CONSUP/IFTO, de 11 de novembro de 2020, que convalidou a Resolução *ad referendum* nº 15/2020/CONSUP/IFTO, de 26 de outubro de 2020, que aprovou os Modelos Referenciais de Organização do Tempo, da Carga Horária e do Currículo Mínimo para os Cursos Técnicos de Nível Médio (MR-tec), e na Portaria REI/IFTO nº 68, de 6 de junho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para criação, implantação, execução, alteração e encerramento de projetos integradores no âmbito dos cursos técnicos de nível médio do Instituto Federal do Tocantins, torna pública a retificação nº 1 do edital para registro de projetos de extensão caracterizados como projeto integrador, por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), vinculados aos *campi* do Instituto Federal do Tocantins — IFTO, exercício 2025, em conformidade com o disposto a seguir:

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	20/1/2025
1ª Fase: destinada aos projetos do primeiro semestre ou de execução prevista ao longo do ano de 2025	20/1 a 28/2/2025
2ª Fase: exclusivo para a submissão de projetos com execução restrita ao segundo semestre de 2025	28/7/2025 a 30/9/2025

Período para execução dos projetos	janeiro a dezembro de 2025
Monitoramento	Durante toda a execução do projeto
Período de vigência do edital	Até 31/12/2025

Leia-se:

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	20/1/2025
1ª Fase: destinada aos projetos do primeiro semestre ou de execução prevista ao longo do ano de 2025	20/1/2025 a 15/4/2025
2ª Fase: exclusivo para a submissão de projetos com execução restrita ao segundo semestre de 2025	28/7/2025 a 30/9/2025
<i>Análise das propostas conforme Anexo VIII — pré-seleção nos campi</i>	<i>Após a submissão, ao longo de 2025</i>
Período para execução dos projetos	Janeiro a dezembro de 2025
Monitoramento	Durante toda a execução do projeto
Período de vigência do edital	Até 31/12/2025

Inserir:

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES A SEREM ANALISADAS PELO DIRETOR, COORDENADOR OU RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXTENSÃO NA UNIDADE

Item avaliado	Sim, integralmente	Sim, parcialmente	Não*
a) A previsão da carga horária das atividades de extensão aos estudantes estão claras? Atende à demanda do componente curricular?			
b) No projeto há previsão de participação de pelo menos uma unidade curricular da base geral e pelo menos uma unidade curricular da base profissional?			
c) As atividades de extensão propostas atendem a uma das classificações das atividades de extensão (programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviço) previstas no Regulamento das Atividades de Extensão?			
d) A proposta apresenta articulação entre ensino, pesquisa e extensão?			

e) As atividades envolvidas na proposta encerram-se no mesmo semestre/ano de oferta?			
f) É possível denotar relação entre a caracterização do entorno do <i>campus</i> ou comunidade a ser beneficiada, o perfil do egresso e as atividades de extensão propostas no projeto?			
g) Em caso de previsibilidade de carga horária na modalidade a distância, deverão prever, na aba "Metodologia da Execução do Projeto", a utilização do ambiente virtual de aprendizagem oficial do IFTO, o Moodle?			
h) Todos os anexos previstos no edital estão devidamente anexados na aba "Anexos"?			

*Se houver alguma opção de não atendimento do item, o projeto deve ser devolvido para ajustes.

Obs.: Em caso das atividades de extensão ocorrerem no âmbito da instituição, a carta de anuência poderá ser substituída por uma declaração assinada pela Direção do *campus*.

Palmas, 7 de março de 2025.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 11/03/2025, às 06:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2691891** e o código CRC **54864C8E**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.000324/2025-56

SEI nº 2691891